

**DECRETO**GABINETE  
DO PREFEITO

Página 1 de 3

**DECRETO Nº 2.878/2021  
DE 20 DE MAIO DE 2021.**

**Dispõe sobre a Nomeação e Atribuições da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a Contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público para os cargos do quadro permanente da Prefeitura de Simão Dias/SE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar rigorosa transparência a todas as fases do Concurso Público, como elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação de provas e classificação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se constituir comissão especial interna para organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público Municipal nº 001/2021, para o preenchimento de cargos vagos, ou que vierem a vagar na vigência do concurso, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Simão Dias/Se, as seguintes pessoas:

Nome	CPF	Representante/Lotação
Alzir Ernesto de Carvalho	198.635.005-34	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Orçamento
Angela Santos Siqueira	590.595.165-91	Secretaria Municipal de Educação
Elísio Félix dos Santos	694.643.835-34	Secretaria Municipal de Saúde
Josiene Alves de Oliveira	884.617.555-72	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAT
Ana Paula de Jesus Santana Santos	980.617.555-72	SINDIACSE Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combates às Endemias de Lagarto, Simão Dias e Riachão do Dantas/SE

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 48480-000  
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## DECRETO

GABINETE  
DO PREFEITO

Página 2 de 3

Marcos Aurélio Oliveira Félix	693.160.665-49	SINDSERVSD Sindicato dos Servidores Públicos do município de Simão Dias/SE
Maria Lúcia Moraes Santana	149.077.475-00	SINTESE Sindicado dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede oficial do estado de Sergipe.

**Art. 2º.** A Comissão fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização direta dos atos relacionados ao certame, visando ao controle da lisura do processo representado pelo Concurso 001/2021, realizado pela Prefeitura Municipal e sob a execução da Empresa especializada Objetiva Concursos, contratada sob as condições da Lei 8.666/91.

**Art. 3º.** A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

**Art. 4º.** Dentre as atribuições a esta Comissão compete:

- Supervisionar e fiscalizar os trabalhos da empresa contratada, cabendo a ela conferir o cumprimento de toda legislação municipal relacionada à realização do concurso público;
- Dar apoio e auxiliar a empresa contratada em todas as fases do Certame fornecendo todos os dados e informações precisas para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público, podendo para tanto requisitar informações junto às Secretarias e demais órgãos do Poder Público Municipal;
- Analisar e validar os editais relacionados ao concurso público;
- Requisitar da contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao esclarecimento público do andamento do certame, bem como cobrar a solução de quaisquer pendências relacionadas aos atos do concurso;
- Aferir a condução da contratada quanto à segurança dos materiais ou informações que devam, a bem da lisura e demais princípios aplicados ao certame, permanecer em sigilo;
- Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE/SE, Ministério Público Estadual, Sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
- Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; entre outros atos necessários ao andamento do concurso;
- Todos os atos que se fizerem necessários ao controle da legalidade, isonomia e moralidade na execução do concurso público, podendo, para tanto, requisitar, entre outros, apoio logístico e jurídico à Administração Municipal.

**Art. 5º.** Aplicam-se aos membros desta comissão, seus cônjuges, companheiros (as), ascendentes e descendentes os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

**§1º.** Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

- I – a existência de candidatos na qualidade cônjuge, companheiro (a), ascendente e descendente de membros da comissão do concurso público, cuja inscrição haja sido deferida;

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 48480-000  
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

## DECRETO



GABINETE  
DO PREFEITO



Página 3 de 3

II – Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas.

§ 2º. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

**Art. 6º.** Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE,  
em 20 de maio de 2021.**

**CRISTIANO VIANA MENESES**  
*Prefeito Municipal*

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 48480-000  
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>